

**DECRETO Nº 866, 05 DE ABRIL DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.2028</b>	<b>Manutenção Divisão Creches</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE01	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	10.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	70.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento Mun. de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0010.1017</b>	<b>Drenagem</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	20.000,00
<b>26.782.0012.1020</b>	<b>Melhor Acessibilidade</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0043.1044</b>	<b>Programas e Projetos Federais</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	20.000,00
<b>08.243.0043.1049</b>	<b>Atendimento aos Jovens e Adolescentes</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	20.000,00
<b>08.244.0001.2049</b>	<b>Manutenção Seção Assistência Social</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – FONTE 01	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	150.000,00
<b>08.244.0043.1046</b>	<b>Programas e Projetos Municipais</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	10.000,00
<b>02.13</b>	<b>Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	
<b>02.13.02</b>	<b>Seção de Tributação</b>	
<b>04.129.0009.1016</b>	<b>Buscando o Progresso</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	25.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>445.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 866, 05 DE ABRIL DE 2010)**

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.2028</b>	<b>Manutenção Divisão Creches</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	70.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento Mun. de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0010.1017</b>	<b>Drenagem</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	20.000,00
<b>26.782.0012.1020</b>	<b>Melhor Acessibilidade</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0001.2049</b>	<b>Manutenção Seção Assistência Social</b>	
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção – FONTE 01	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	5.000,00
<b>02.13</b>	<b>Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	
<b>02.13.02</b>	<b>Seção de Tributação</b>	
<b>04.129.0009.1016</b>	<b>Buscando o Progresso</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas	15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>180.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010</b>		<b>265.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>445.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de abril de 2010.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração